

## ENTRE FLORESTA E FRONTEIRA: o avanço do capital para a exploração petrolífera na foz do rio Amazonas

BETWEEN FOREST AND FRONTIER: The Advance of Capital Toward Oil Exploration at the Mouth of the Amazon River

Ingra Vale Queiroz Tadaiesky<sup>1</sup>  
Sávio Wendell Barbosa de Almeida<sup>2</sup>  
Eduardo Margarit Alfena do Carmo<sup>3</sup>  
David Junior de Souza Silva<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: ingravalequeiroztadaiesky@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: saviowalmeida@gmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: eduardo.margarit@unifap.br

<sup>4</sup> Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). E-mail: davi\_rosendo@live.com

**RESUMO:** Este artigo se fundamenta em análise documental e bibliográfica, observando o avanço do capital na Amazônia, por meio da exploração de petróleo na Margem Equatorial, evidenciando o conflito entre o discurso de progresso econômico e as injustiças socioambientais. O estudo analisa de que modo grandes projetos estatais e da Petrobras influenciam a soberania energética, mas, constantemente negligenciam os direitos territoriais de comunidades indígenas e tradicionais. A Ecologia Política é aplicada para denunciar a lógica colonialista que prefere o lucro em detrimento da conservação de ecossistemas sensíveis e da consulta prévia aos povos locais. O otimismo econômico em relação ao Amapá mascara riscos graves, como a destruição da biodiversidade e o racismo ambiental. A pesquisa exalta ainda as estratégias de resistência de comunidades que lutam por justiça ambiental e pela autonomia de seus modos de vida contra a exploração predatória.

**Palavras-chave:** Amazônia. Colonialidade. Ecologia Política. Margem Equatorial. Grandes Projetos. Interdisciplinaridade.

**ABSTRACT:** This article is based on documentary and bibliographic analysis, examining the advance of capital in the Amazon through oil exploration in the Equatorial Margin, highlighting the conflict between the discourse of economic progress and socio-environmental injustices. The study analyzes how major state-led projects and Petrobras influence energy sovereignty while consistently neglecting the territorial rights of Indigenous and traditional communities. Political Ecology is applied to expose the colonial logic that prioritizes profit over the conservation of sensitive ecosystems and the principle of prior consultation with local peoples. Economic optimism regarding the state of Amapá conceals serious risks, including biodiversity loss and environmental racism. The research also highlights the resistance strategies of communities that struggle for environmental justice and the autonomy of their ways of life against predatory exploitation.

**Keywords:** Amazon. Coloniality. Political Ecology. Equatorial Margin. Megaprojects. Interdisciplinarity.

**Sumário:** Introdução – 1 Bloco FZA-M-59, desenvolvimento e conflitos socioambientais – 2 Colonialidade, territórios e conflitos socioambientais – 3 Luta, identidade e ecologia política de resistência – Considerações – Referências.

### INTRODUÇÃO

As frentes capitalistas seguem avançando pela Amazônia desde que o capital atravessou suas fronteiras. O progresso e o desenvolvimento são discursos que acompanham a implantação de grandes empreendimentos e infraestruturas estatais, que impactam diretamente a vida das comunidades impactadas por esses projetos.

Este ensaio se debruça sobre o controverso avanço do capital na Amazônia, onde as narrativas de progresso e desenvolvimento econômico acompanham a instalação de grandes empreendimentos na região e se sobrepõem aos impactos e efeitos socioambientais provenientes destes projetos. Sob essa ótica, a Licença de Operação (LO) nº 1.684, de 20 de outubro de 2025, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), faz avançar a possibilidade de exploração de petróleo na Foz do Rio Amazonas, pois, autorizou a Petrobras a perfurar o primeiro poço exploratório na Margem Equatorial, no bloco FZA-M-59, para pesquisa de recurso petrolífero.

Embora traga dados econômicos, a análise aqui proposta busca compreender as perspectivas da realidade que escapam à mensuração quantitativa. Para isso, este estudo se apoia em documentos institucionais, na literatura acadêmica e na análise de referenciais teóricos, firmando-se de técnicas bibliográficas e documentais características da pesquisa qualitativa. A investigação se fundamenta na perspectiva interpretativa, com finalidade de perceber a realidade por meio de dimensões simbólicas, permitindo análise de fenômeno contemporâneo posto em contexto real, cuja fronteiras entre o acontecimento e a conjuntura ainda não se encontram claramente definidas.

Independentemente do caminho adotado, seja com a construção da Rodovia Transamazônica, da Usina Hidrelétrica Belo Monte ou de outros empreendimentos vastamente conhecidos na região, o que se observa é um padrão de ingerência que relaciona modernização à exploração intensiva dos recursos naturais.

## **1 BLOCO FZA-M-59, DESENVOLVIMENTO E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS**

Recentemente, a dinâmica socioeconômica e ambiental tem se acelerado no município de Oiapoque/AP, no extremo norte do país, com o anúncio da exploração de petróleo, na Margem Equatorial na Foz do Rio Amazonas, pela Petrobras. Este é um processo que tem reacendido debates sobre soberania energética, justiça socioambiental e os limites do desenvolvimento na Amazônia. A esse respeito Chelala; Chelala (2024), defendem que

A exploração do petróleo na Foz do Amazonas representa importância estratégica para a soberania energética brasileira,

além de possuir significativo potencial para transformar a economia do Estado do Amapá, que depende fortemente dos recursos do orçamento público e enfrenta importantes desafios para diversificar sua matriz econômica (Chelala; Chelala, 2024, p. 1).

Nessa análise, os autores sustentam a Margem Equatorial como uma chance de modificar o quadro de declínio das reservas de pré-sal, cuja exploração petrolífera na região tem potencial de assegurar autossuficiência energética do Brasil, ampliando significativamente as receitas públicas e a geração de novos postos de trabalho, de modo a contribuir diretamente com o desenvolvimento econômico e social do estado do Amapá.

A lógica desenvolvimentista que se reproduz no Amapá não é diferente de como ocorre em outras regiões da Amazônia, onde frequentemente grandes iniciativas econômicas viram símbolos de modernidade e progresso. Portanto, não se trata de situação inédita. Nas últimas décadas, distintos empreendimentos têm sido implantados na região, cada um sustentado por promessas de supostos benefícios para a economia local, como, geração de empregos e renda, além de promover melhorias sociais persistentes.

Portanto, repete-se a lógica de que os grandes projetos se alteram conforme a conjuntura histórica do momento, sendo uma das formas de camuflar a dominação do capital, que utiliza renovadas táticas de implantação, que não passam de coisas ilusórias, item da história dos sujeitos e dos lugares (Farias; Monteiro, 2023). Esses autores afirmam que

Nesse sentido, da mesma forma que esses empreendimentos estão caracterizados pela grandiosidade da infraestrutura e de todo aparato tecnológico, também são grandiosos os danos, os riscos e os conflitos socioambientais que eles ocasionam (Farias; Monteiro, 2023, p. 14).

Na atualidade, a Foz do Rio Amazonas é conhecida como uma das últimas fronteiras para a exploração de petróleo no Brasil. Dados do Observatório Nacional da Indústria projetam impactos econômicos expressivos decorrentes da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial. Estima-se a geração de aproximadamente 326 mil empregos formais no Brasil, sobretudo nos estados que integram a Amazônia brasileira (Chelala; Chelala, 2024).

Além disso, caso ocorra a exploração de ao menos seis blocos por unidade federativa da região, a expectativa é de um incremento de R\$ 65 milhões de reais anuais ao Produto Interno Bruto (PIB) amazônico, acompanhado de uma arrecadação tributária estimada em R\$ 3,9 bilhões de reais, além de R\$ 5,9 bilhões de reais provenientes de *royalties* e participações especiais (Chelala; Chelala, 2024).

Tais indicadores econômicos estão alinhados aos estudos da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), que revelam que o pico da produção petrolífera brasileira no pré-sal deve ser alcançado em 2029, com 4,9 milhões de barris por dia (mbd), iniciando, assim, seu declive (Firmiano; Teixeira; Passos, 2025). Ou seja, a Margem Equatorial é a possibilidade imprescindível para continuação do padrão de produção de petróleo nacional e mundialmente.

Em contraste com os prognósticos econômicos positivos, quando se incorpora a perspectiva humana e ambiental na análise dos potenciais impactos do petróleo na costa do Amapá, os resultados não são predominantemente positivos. O relatório elaborado pela Amapari Consultoria Ambiental (2024), fundamentado por pesquisa técnica encomendada pelo Greenpeace Brasil (2024), chama atenção para a região, devido a relevância de seus ecossistemas costeiro-marinhos e manguezais extremamente vulneráveis para o contingenciamento de risco iminente da poluição por óleo.

O litoral amapaense possui vastos territórios especiais estabelecidos em quatro unidades de conservação de proteção integral, o Parque Nacional do Cabo Orange, a Estação Ecológica de Maracá-Jipióca, a Reserva Biológica do Lago Piratuba e a Reserva Biológica do Parazinho. No contexto de áreas protegidas, o território acomoda, ainda, as Terras Indígenas Uaçá, Juminã e Galibi, além de outras comunidades tradicionais, como comunidades remanescentes de quilombo. Neste contexto fica evidente que as consequências da atividade petrolífera ultrapassam o aspecto ambiental, atingindo quadros sociais e econômicos (Amapari Consultoria Ambiental, 2024).

Diversas comunidades têm a região da foz do Rio Amazonas como lar, abrangendo povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e pescadores. Essas populações mantêm vínculos de dependência dos recursos naturais, necessários para a sobrevivência e manutenção de suas práticas socioculturais. Embora, sejam

divulgados como grandes negócios, principalmente para a economia da região. Neste aspecto, é possível considerar que os grandes empreendimentos na Amazônia vêm acompanhados de projetos predatório ilegais, como desmatamento, garimpo ilegal e invasão de territórios de populações tradicionais (Farias; Monteiro, 2023). Os autores explicam, ainda, que

A Amazônia recebe objetos com intencionalidades estranhas, representados pelos GPs instalados a serviço de quem não está na região, tornando-a uma região do fazer, do obedecer aos atores hegemônicos de outras regiões. Nota-se que os discursos dos atores hegemônicos correspondem àqueles dos GPs, proporcionando um imaginário de progresso para a Amazônia, desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável (Farias; Monteiro, 2023, p.14).

Entretanto, o que se observa é o desmatamento, o fluxo migratório, conflitos fundiários e a precarização do trabalho, configurando danos e riscos socioambientais decorrentes dos grandes projetos, evidenciando a contradição entre o discurso e a prática (Farias; Monteiro, 2023). Outro dado que merece destaque é o conjunto de impactos sociais, que já podem ser observados em Oiapoque/AP por consequência da geração de expectativas de trabalho e renda, com a atração de pessoas de outras regiões, um fluxo migratório desordenado e pressão na expansão do centro urbano do município, impactando diretamente questões relacionadas ao acesso à saúde, à educação e à moradia digna (Amapari Consultoria Ambiental, 2024).

A Petrobras afirma que os impactos, na fase de pesquisa exploratória, são mínimos. Entretanto, várias implicações já são relatadas por comunidades locais, povos indígenas e servidores públicos. Esses efeitos, perceptíveis na etapa inicial, tendem a se acentuar caso avancem os procedimentos de licenciamento para pesquisa e futura extração. Com esta sobrecarga, o que se observa no município é o surgimento de favelas, desemprego e a precariedade do setor de saúde e educação (Amapari Consultoria Ambiental, 2024).

Em geral, os grandes empreendimentos e a implantação de infraestrutura (como por exemplo, rodovias e portos) são justificados sob a narrativa da inovação e do avanço econômico, as experiências históricas na Amazônia revelam que os resultados efetivos, reiteradas vezes, se mostram de modo desigual, gerando

impactos socioambientais, conflitos territoriais e benefícios concentrados em grupos específicos.

Outro aspecto a ser considerado é que a concessão de autorizações e licenças ambientais à empreendimentos dentro de terras indígenas se configura como grave violação à Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), de 1988 e ao Direito Internacional dos povos originários. Essas práticas desconsideram os direitos territoriais dessa população, assim como a exigência de Consulta e Consentimento Livres, Prévios, Informados e de Boa-Fé (CCPLIB) e o direito à autodeterminação dos povos (Nogueira, 2025).

Considerando as manifestações dos povos indígenas do Oiapoque, percebe-se a ausência de CCPLIB, que é um direito garantido pela CRFB/1988. Portanto, se configura como um procedimento constitucional e atende as normas determinadas pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Em decorrência da grandiosidade do projeto de exploração de petróleo na Foz do Rio Amazonas, as comunidades indígenas da região de Oiapoque sinalizam que a atividade afetará os seus territórios e modos de vida, ameaçando diretamente a sobrevivência cultural e física, para além de colocar em risco um bioma sensível.

Em carta divulgada em 2025, assinada por mais de sessenta lideranças dos povos Karipuna, Galibi Marworno, Galibi Kali'na e Palikur Arukwayene, moradores da região do Oiapoque/AP, ficou evidente a demanda pela suspensão imediata do processo de licenciamento ambiental referente ao bloco FZA-M-59, na Bacia da Foz do Rio Amazonas, bem como de todos os blocos do leilão da ANP.

Um dos trechos do documento expressa que a população indígena não aceita que interesses econômicos se sobreponham à vida de seu povo, inclusive das futuras gerações. Para o povo indígena, a exploração de petróleo na região trará poluição, destruição de ecossistemas e impactos irreparáveis à biodiversidade, afetando pesca, agricultura e fontes de água (Caciques do Oiapoque/AP, 2025).

Essa questão já havia sido identificada desde 2019, de acordo com o levantamento da Amapari Consultoria Ambiental (2024). É importante destacar que os Povos Indígenas do Oiapoque possuem Protocolo de Consulta em conjunto, o que reforça o direito à CCPLIB sobre a atividade de exploração de petróleo no bloco FZA-M-59, nos termos constitucionais e da Convenção nº 169 da OIT.

Tal consulta deve ser feita antes da elaboração e implementação de projetos ou empreendimentos que vão se desenvolver dentro ou no entorno das terras indígenas e que se mostrem potenciais para produção de impactos diretos e indiretos. Esse direito encontra respaldo, também, em manifestação do Ministério Público Federal (MPF) do Pará e do Amapá, por meio da Recomendação Conjunta nº 17/2022. No documento, a entidade recomenda ao IBAMA e à Petrobras que se abstenham de executar a Avaliação Pré-Operacional (APO).

No que compete ao IBAMA, que não concedesse Licença de Operação (LP) à Petrobras, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59. Ou seja, assim como os povos indígenas, a recomendação indica que as comunidades tradicionais e os povos quilombolas eventualmente interessados devem ser propriamente consultados. Todavia, os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) protocolados pela Petrobras se resumem à trivial menção dessas comunidades, reduzindo os impactos sociais, limitados à expectativa da população (Amapari Consultoria Ambiental, 2024).

Diante desse cenário, é incontestável a necessidade de garantir a consulta a todas as comunidades provavelmente atingidas, assim como viabilizar o aprofundamento dos estudos de impactos sociais decorrentes. Pois, essa ausência de consulta denota não apenas uma transgressão normativa, mas, uma violação de direitos coletivos historicamente assegurados às populações originárias.

## 2 COLONIALIDADE, TERRITÓRIOS E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

A Amazônia é, historicamente, tratada como fronteira de riquezas para exploração, reposição e acúmulo de capital. É uma região que permanece subordinado a políticas estatais desenvolvimentistas e coloniais, que ignoram os direitos dos povos tradicionais e sistematicamente viabilizam a violação de sua autodeterminação e de seus territórios, fundada pela supremacia do interesse público e da ordem econômica, acima de princípios constitucionais dos direitos humanos (Nogueira, 2025). Neste sentido, Fearnside (2020, p. 2) afirma que “o direito dos povos indígenas de serem consultados sobre projetos de infraestrutura que podem afetá-los já está sendo rotineiramente desrespeitado no Brasil”.

Esse cenário exploratório e colonizador é uma realidade há muito tempo conhecida dos povos que vivem na Amazônia e as tensões se intensificam em

Oiapoque, por representar uma região de fronteira. As fronteiras são regiões de ampliação de desigualdades, experimentação de modos compulsórios de geração de riquezas e acumulação de capitais, elas são sujeitas ainda a uma reiteração de discursos racistas e autoritários que refletem em formas autocráticas de governo, ou seja, a população de uma fronteira raramente se beneficia dos processos que ali foram deflagrados (Oliveira, 2021).

Nessa direção, a apropriação privada e predatória dos recursos naturais pelo grande capital opera como um mecanismo estruturante de reconfiguração das relações socioambientais na Amazônia. Ao subordinar a água, o solo, a vegetação e a biodiversidade às lógicas de mercado e às demandas de acumulação capitalista, tais processos desarticulam os sistemas tradicionais de uso e manejo do território, historicamente construídos pelas populações indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (Farias; Monteiro, 2023).

Esses recursos, antes orientados pela reprodução da vida e pela sustentabilidade coletiva, passam a atender a interesses exógenos, promovendo a expropriação material e simbólica dos povos que deles dependem. Assim, a marginalização dessas populações não se restringe à perda territorial, mas se estende à negação de seus modos de vida, saberes e práticas socioculturais, ou seja, a violência ultrapassa o campo material e alcança as subjetividades dos povos trazendo consigo mudanças na relação do homem com a natureza.

A relação entre a natureza e as pessoas que nela vivem é moldada por cada grupo social, que, ao longo da história, atribui ao meio diferentes significados e valores. Neste contexto, que os diferentes modos de reprodução sobre a natureza, que as sociedades divergem em seus projetos de uso e de apropriação dos recursos ambientais (Farias; Monteiro, 2023).

A partir desse entendimento, percebe-se que a relação das sociedades com a natureza não é homogênea, variando conforme a cultura, os interesses e as necessidades de cada grupo social. Enquanto algumas populações tradicionais, como comunidades indígenas e ribeirinhas, estabelecem relações baseadas no uso sustentável dos elementos naturais, buscando garantir sua sobrevivência e a continuidade do ambiente, outros grupos, como setores ligados ao agronegócio ou à indústria, tendem a enxergar a natureza, sobretudo, como fonte de exploração econômica.

Um exemplo claro dessa diferença pode ser observado na utilização da floresta: para povos tradicionais, ela representa um espaço de vida, identidade cultural e subsistência; já para grandes empreendimentos, muitas vezes, é vista como um recurso a ser transformado em mercadoria, o que resulta em projetos de uso e apropriação ambiental profundamente distintos. “Esse processo socioecológico e político coloca a natureza no centro dos conflitos, em que atores sociais medem forças com políticas privativas e mercantis, pela gestão dos recursos de uso comum” (Farias; Monteiro, 2023, p. 99).

Essa dinâmica evidencia que os conflitos socioambientais na região não se limitam à degradação ecológica, mas expressam profundas transformações na relação entre sociedade e natureza. O modelo de exploração capitalista, ao impor uma racionalidade instrumental e produtivista, rompe com concepções cosmológicas e éticas que orientam a interação dos povos amazônicos com o ambiente, produzindo processos de despossessão e vulnerabilidade social. Nesse sentido, a colonialidade se manifesta como um padrão persistente de poder que naturaliza a exploração dos territórios amazônicos e impõe a subalternização de seus povos, reafirmando assimetrias históricas e, assim, aprofundando desigualdades.

Portanto, são perceptíveis a fragilidade institucional e a matriz estrutural da colonialidade que marca a atuação do Estado na Amazônia, com grave afronta aos direitos humanos e ambientais, causando efeitos sociais e culturais, como deslocamentos forçados, desestruturação comunitária e deterioração de práticas tradicionais (Nogueira, 2025). É neste sentido, que se recorrem à Ecologia Política para analisar as relações assimétricas de poder entre grupos sociais e o ecossistema que estão inseridos (Farias; Monteiro, 2023).

É nesta conjuntura que os grandes projetos estão estabelecidos, porque o processo de acomodação desses empreendimentos resulta em gratificações econômicas e instrumento de dominação para o capital, o governo, e os empresários nacionais e internacionais. Todavia, “os territórios não são vazios, os demais grupos sociais que ocupam milenarmente estes espaços, mantêm outras relações ecossistêmicas, num equilíbrio dinâmico onde a reprodução social, valores culturais e dimensões cosmológicas conformam a totalidade da vida” (Farias; Monteiro, 2023, p.16).

Deve-se ressaltar, ainda, que o histórico de ocupação da Amazônia não aconteceu de maneira sustentável. Esse histórico é permeado por atividades de ocupação cercadas de riscos, um exemplo claro é a mineração que, pelo princípio da precaução evidenciou que certos minerais, inclusive desconhecidos geram rejeitos e subprodutos altamente nocivos à saúde das populações e do meio ambiente. Mesmo diante desse conhecimento e dos alertas sobre seus impactos, a atividade mineradora não foi permanentemente interrompida, permanecendo como uma prática na região, impulsionada por interesses econômicos, que se sobrepõem à proteção ambiental e à qualidade de vida das populações locais (Farias; Monteiro, 2023).

Em geral, os projetos transcendem seus limites físicos com impactos ambientais que incidem sob estruturas importantes à reprodução de ecossistemas regionais, à integridade da floresta e os ciclos hidrológicos. Ou seja, estruturam um rol de vulnerabilização ambiental que implicam diretamente no direito coletivo à vida saudável e equilibrada, garantidos pela CRFB/1988. Ademais, não se trata somente do cumprimento de normas e legislações estabelecidas internamente. Quando se trata de uma zona rica em biodiversidade, notada pela excessiva densidade florestal, variedade hidrológica e permanência histórica de comunidades indígenas e ribeirinhas, evoca-se o princípio da precaução, amparado pelo Direito Ambiental Internacional (Nogueira, 2025, p. 336).

Logo, é importante considerar que as instalações de grandes empreendimentos na Amazônia apontem projeções numéricas que justifiquem a degradação ambiental inferior, se comparados com outros projetos em diferentes ciclos da região, é primordial analisar que essas organizações intensificam pressões fundiárias, fragmentam *habitats*, desorganizam corredores ecológicos, criam espaço para o avanço de atividades ilegais, como a caça de espécies ameaçadas e o corte seletivo de madeira (Nogueira, 2025).

Outro aspecto é a implantação de estradas vicinais e outras infraestruturas de apoio, que favorecem a entrada de agentes externos, aumentando a pressão sob a modificação de ecossistemas anteriormente preservados. Essas intervenções comprometem a conectividade ecológica entre fragmentos florestais, dificultam o deslocamento da fauna e prejudicam os processos naturais de regeneração da vegetação. A eliminação de extensas áreas de floresta primária

repercute diretamente sobre o microclima local, afetando variáveis como temperatura, umidade e regime pluviométrico, elementos essenciais para a manutenção da estabilidade climática local (Nogueira, 2025).

A simultaneidade de visões inerentemente contrastantes dentro de um mesmo território, necessariamente, resulta no surgimento de conflitos. Os grandes empreendimentos se instalaram em territórios específicos da Amazônia, em determinados períodos e oferta de recursos naturais, com interesse de desapropriar o território, comercializando todas as formas de matéria-prima e mão de obra barata e não capacitada, contando com o consentimento do Estado, em forma de incentivo financeiro, normatização e desregulação (Farias; Monteiro, 2023). Por outro prisma, os grupos sociais da Amazônia resistem à destruição de territórios, ao desmatamento, à poluição, às queimadas e às violências de toda ordem com o pressuposto e práxis da justiça ambiental. Assim, as faces dos grandes projetos

[...] foram moldadas pela aliança entre capital e Estado Nacional, pois a sua presença na Amazônia foi, em grande medida, patrocinada pelo Estado, por meio de políticas públicas. A construção do Brasil, como nação, passa pela apropriação dos recursos naturais da Amazônia, principalmente, a partir de 1960, período em que se implementam esses projetos na Amazônia, os quais foram intermediados pela ação do Estado, como estimulador de transformações no espaço geográfico regional (Farias; Monteiro, 2023, 17).

À vista disto, as faces dos grandes projetos instalados na região estão sempre associadas à integração, ao progresso e à ideologia da modernização propagandeada pelos veículos de comunicação do próprio Estado e de grupos com interesses políticos e econômicos aliados, de modo que a relevância do ambiente e dos grupos sociais tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhos é negligenciada e rejeitada como se fosse demonstração de atraso (Farias; Monteiro, 2023).

Dessa maneira, é de se esperar que dentro das contradições entre o discurso e a prática, apareçam novos modos de resistir ao sistema hegemônico, desmascarando as vestimentas progressivas, desenvolvimentistas e sustentáveis. Uma nova sustentabilidade se ergue por meio dos grupos sociais (populações tradicionais, indígenas, quilombolas, extrativistas, agricultores e pescadores

artesanais) que conservam a floresta. Nesta análise é necessário considerar, também, os que sobrevivem nas cidades (pobres, negros, mulheres, população lgbtqi+) que lutam por justiça ambiental.

Considerando esses aspectos, o capital entra em confronto com a cultura e a ecologia na construção social do território. De um lado, as ferramentas do capitalismo, direcionada pela racionalidade técnico-científica, pretendendo o lucro. E por outra perspectiva, a racionalidade ambiental erguida pelos direitos coletivos existentes dos povos, por meio de uma economia pensada nos indivíduos locais (Farias; Monteiro, 2023).

A proteção dos direitos pertencentes aos povos indígenas e comunidades quilombolas configura uma garantia indispensável para integridade de seus saberes e conhecimentos e de seus modos de vida. Tais componentes são imprescindíveis para a harmonia e a sustentabilidade ecológica e social da Amazônia.

Assim, as abordagens hegemônicas incessantemente se destinam ao esforço da harmonização de contrariedades estruturais e a Ecologia Política, por exemplo, proporciona uma observação crítica que esclarece a disposição oculta dos grandes projetos, expressando que eles pertencem ao campo do capital, mercantilizando os recursos naturais e se utilizando de grupos sociais subalternos, poluindo e degradando seu território, ameaçando a vida em diferentes esferas (Farias; Monteiro, 2023, p.16).

Neste sentido, os descobrimentos de campos de exploração na Guiana Francesa trouxeram à tona a Foz do Rio Amazonas, que pertence à chamada Margem Equatorial, uma faixa do litoral brasileiro entre o Rio Grande do Norte e o Amapá. Em consequência da sua localização na fronteira com a Guiana Francesa, se constitui como peça privilegiada do Plano Estratégico 2023-2027, da Petrobras. A esse respeito Firmiano; Teixeira; Passos (2025) afirmam que

A estratégia da empresa é focar ativos de águas profundas e ultraprofundas. Entre 2023 e 2027, a empresa pretende perfurar 42 novos poços de exploração de óleo e gás, dos quais 16 na Bacia da Foz do Amazonas, 24 nas Bacias do Sudeste e dois em áreas contratadas na Colômbia. A expansão da fronteira petrolífera na Margem Equatorial se insere no contexto da corrida global pela intensificação da exploração e da produção de petróleo pela Petrobras que, nos próximos cinco anos, projeta atingir a extração

de 3,1 milhões de barris de óleo e gás por dia (Firmiano; Teixeira e Passos, 2025, p. 9).

No cenário de exploração de petróleo na Margem Equatorial, chama atenção para os riscos de impactos socioambientais como desdobramentos da atividade petrolífera e o lugar da exploração de hidrocarbonetos na conjuntura dos debates sobre a crise climática e a transição energética na contemporaneidade. A problemática da expansão petrolífera se insere na dialética entre a acumulação do capital e a natureza, em função da organização das forças produtivas do sistema global.

### **3 LUTA, IDENTIDADE E ECOLOGIA POLÍTICA DE RESISTÊNCIA**

A resistência na Amazônia contemporânea não pode ser compreendida apenas como uma reação episódica, mas sim, como um movimento profundo de contra dominação que emerge das contradições geradas pelos grandes projetos. Enquanto o modelo de desenvolvimento hegemônico se apresenta sob a máscara do progresso e da sustentabilidade de mercado, os povos da floresta e das cidades revelam uma realidade de desigualdade ambiental, violência e expropriação. A resistência conforma, assim, um novo campo revolucionário que alia classes subalternas, grupos étnico-raciais e diversidade de gênero em uma agenda de luta pela vida e pelo território. Neste aspecto, Farias; Monteiro (2023), explicam que o

Capital, cultura e ecologia se confrontam na construção social do território. Nesses termos, que se trata de luta pela vida, diante de processos criados pelas racionalidades distintas. De um lado, os instrumentos do Capital, orientados pela racionalidade técnico-científica, visando o lucro. De outro, uma racionalidade ambiental, construída pelos direitos coletivos existenciais dos povos, numa economia pensada nos sujeitos locais. Portanto, na Amazônia se verifica um jogo de poder desigual, conflitos de territorialidades e transformações socioambientais específicas (Farias; Monteiro, 2023. p.15).

Analisando a afirmação é possível correlacionar que o processo de resistência amazônica se manifesta em diversas escalas, desde o anonimato do cotidiano até as mobilizações espetaculares, com a existência de diferentes níveis e formas de resistência camponesa e que cada nível depende do grau de repressão

e das circunstâncias que os camponeses enfrentam, podendo oscilar de atividades organizadas, a atos anônimos e silenciosos (Pereira; Magalhães, 2023). A chamada 'Resistência Silenciosa' cunhada por esses autores é considerada a mais resiliente pois se caracteriza pela manutenção do modo de vida tradicional, pela pesca artesanal, pela agricultura de subsistência e pelo extrativismo, que persistem mesmo diante da grande pressão do capital.

A resistência é protagonizada por vasta gama de atores que o sistema hegemônico tentou invisibilizar, tais como: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e moradores das periferias urbanas. Nas terras indígenas, a resistência é uma barreira contra o avanço do desmatamento criminoso, da grilagem e do roubo de madeira, que explodiram nos últimos anos em decorrência do desmantelamento da gestão ambiental. Neste sentido, é importante destacar que

As contradições fizeram emergir novas formas de resistência e alternativas ao sistema hegemônico, desmascarando as vestimentas progressivas, desenvolvimentistas e sustentáveis. Está sendo construída uma nova sustentabilidade produzida pelos grupos sociais (populações tradicionais) indígenas, quilombolas, extrativistas, agricultores familiares, pescadores artesanais - que conservam a floresta e sobrevivem nas periferias nas cidades - pobres, negros, mulheres, população LGBTQIA+ - que lutam pela justiça ambiental (Farias; Monteiro, 2023. p.15).

O protagonismo feminino, também, é um pilar central nesta análise. O ecofeminismo na Amazônia reconhece o papel das mulheres na liderança de movimentos socioambientais, combatendo, tanto a destruição da natureza, quanto o machismo e patriarcado que as oprimem (Farias; Monteiro, 2023). Assim, a resistência desses grupos se fundamenta no conceito de Justiça Ambiental, que defende que nenhum grupo de pessoas, sejam étnicos, raciais ou de classe deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais (Severino et al, 2023). Trata-se do 'ecologismo dos pobres', termo defendido por Martínez Alier (2018) que dá nome a um ativismo de grupos vulneráveis ameaçados pela perda de recursos essenciais à sobrevivência.

Os grandes projetos impulsionam um modelo de desenvolvimento que privilegia apenas as elites locais, enquanto, os povos amazônidas permanecem vulneráveis aos conflitos nos campos e nas cidades, resultantes das desigualdades

sociais e dos impactos ambientais (Farias; Monteiro, 2023). Essa luta coloca em xeque a necropolítica do Estado e o racismo ambiental que empurra negros e pobres para as periferias insalubres e áreas de sacrifício.

Em resposta, grandes empresas, como a Vale, passam a adotar estratégias de gestão de risco social, essas práticas buscam antecipar e neutralizar a contestação por meio de consultorias, ações de responsabilidade social e os chamados financiamentos de silêncio. Ou seja, a empresa utiliza termos de doação para projetos alternativos que incluem cláusulas de rescisão em caso de protestos ou conflitos, tentando dessa forma domesticar a crítica e criar relações de dependência entre as comunidades e a empresa. Esse foi o caso do projeto de exploração de Níquel Onça Puma, no Pará, projeto em que a Vale inseriu cláusulas de neutralização de resistências, por meio do termo de doação que proíbem as ações de protestos (Eusébio; Magalhães, 2023). Porém

As lutas e resistências locais persistem, mobilizando, dentro das possibilidades disponíveis, novos repertórios em que a figura do advogado se torna determinante. Impedidos de protestar enquanto vigorar o acordo de financiamento de projetos, os assentados encontram na contratação de um advogado, para interceder judicialmente pelas suas demandas, uma forma de continuidade de luta. Neste contexto, o campo de luta se intensifica na esfera judicial (Eusébio; Magalhães, 2023, p. 180).

Entretanto, a resistência amazônida é adaptável, mesmo quando são impedidos de realizar protestos públicos por contratos coercitivos, os atingidos recorrem à judicialização do conflito, com advogados ou Defensoria Pública, fortalecendo alianças com instituições como a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Essa resistência é a construção de uma nova racionalidade ambiental, contra o modelo dos grandes projetos, que funcionam como um Cavalo de Tróia, que traz destruição sob a aparência de dádiva.

Os movimentos sociais propõem uma economia pensada nos sujeitos locais. No entanto, o desafio permanente é consolidar alianças densas entre os diversos povos da floresta e das cidades para frear o metabolismo insaciável do capital e garantir que o amazônida deixe de ser objeto para se tornar sujeito do próprio destino. Ou seja, essa população necessita do seu território inalterado para continuar com suas práticas sociais, culturais, econômicas e ambientais.

Apesar das projeções econômicas apresentadas mostrarem lacunas consideráveis no que diz respeito aos impactos socioambientais derivados da exploração de petróleo na Margem Equatorial, devido a incipiente disponibilidade de informações, é previsível que os impactos negativos sejam elevados. O caso mais explícito é a existência de recifes de corais na foz do rio Amazonas, revelada oficialmente, em 2016, por meio da publicação de um artigo, na revista *Science Advances*. Ou seja, atualmente pouco se sabe sobre quais impactos o ecossistema local irá sofrer com a exploração de petróleo e gás na região, bem como, quais as consequências de um possível acidente com o derramamento de óleo.

Somado a isso, há escassez de definição clara sobre mecanismos de compensação destinados às comunidades tradicionais direta e indiretamente afetadas pela instalação da atividade petrolífera. Mesmo com a narrativa de potencial crescimento financeiro, em especial por meio dos *royalties*, que se apresenta como justificativa central para defesa do projeto. Considera-se que tais recursos serão destinados basicamente às esferas governamentais. Portanto, a efetividade da aplicação dependerá da gestão pública e de sua capacidade administrativa, o que não constitui, necessariamente, segurança concreta de retorno proporcional às populações locais territorialmente impactadas.

## CONSIDERAÇÕES

A análise da exploração petrolífera na Margem Equatorial revela uma reiteração histórica de padrões de ingerência na Amazônia, onde a promessa de modernização serve como anteparo para a exploração intensiva de recursos naturais. Embora o discurso hegemônico sustente que a atividade no bloco FZA-M-59 é estratégica para a soberania energética brasileira e para a revitalização da economia do Amapá, essa narrativa frequentemente mascara a lógica de dominação capital. Os grandes projetos como historicamente observado na Transamazônica e em Belo Monte, operam sob a vestimenta progressista que camufla danos e conflitos socioambientais profundos.

A projeção de geração de 326 mil empregos e o incremento bilionário no PIB amazônico e na arrecadação de *royalties* surgem como justificativas quantitativas que tentam legitimar a abertura de uma nova fronteira exploratória. No entanto, essa racionalidade técnica e econômica ignora dimensões simbólicas e

realidades humanas que escapam à mensuração estatística. A Amazônia continua sendo tratada pelo Estado e pelo capital como um depósito de riquezas e uma fronteira para o acúmulo, subordinada a interesses exógenos que pouco beneficiam as populações locais. Essa dinâmica de 'região do fazer' em obediência a atores hegemônicos de outras regiões perpetua relação de subalternidade e colonialidade.

A contradição entre o discurso de desenvolvimento e a prática cotidiana é evidente no município de Oiapoque/AP. O fluxo migratório atraído pela expectativa de trabalho já pressiona serviços básicos de saúde, educação e moradia, além de fomentar a favelização e o desemprego. Assim, o que é vendido como um grande negócio, muitas vezes, resulta na precarização da vida e no surgimento de projetos predatórios paralelos, como o desmatamento e o garimpo ilegal.

A sensibilidade socioambiental na Foz do Amazonas é acentuada pela presença de ecossistemas únicos e vulneráveis, como o sistema de recifes de corais publicizado em 2016, sobre o qual ainda se conhece pouco em termos de impactos de um eventual derramamento de óleo. A região abriga unidades de conservação de proteção integral e vastos territórios indígenas, cujos modos de vida dependem diretamente da integridade dos recursos naturais. Para as comunidades tradicionais, a floresta e o mar não são mercadorias, mas espaços de identidade, cultura e subsistência.

A concessão de licenças sem a devida CCPLIB, conforme exigido pela CRFB/1988 e pela Convenção nº 169 da OIT, configura grande violação de direitos humanos. A resistência das lideranças indígenas de Oiapoque, manifestada em cartas e protocolos de consulta, evidencia que o licenciamento do bloco FZA-M-59 avançou atropelando o direito à autodeterminação dos povos. Destacando que MPF já recomendou a suspensão desses processos, alertando que os estudos de impacto da Petrobras minimizam as consequências sociais e ignoram a complexidade da vida nos territórios.

Essa fragilidade institucional revela como a supremacia do interesse público é utilizada para atropelar princípios constitucionais e ambientais. A instalação de infraestruturas de apoio, como estradas e portos, fragmenta *habitats* e aumenta a pressão sobre ecossistemas preservados, alterando, até mesmo, o microclima local. O princípio da precaução, pilar do Direito Ambiental Internacional, é frequentemente negligenciado em favor da aceleração da fronteira petrolífera,

que visa substituir o declínio das reservas do pré-sal a partir de 2029. Assim, a natureza é colocada no centro de um conflito onde atores sociais medem forças contra políticas privatistas e mercantis.

Diante do avanço do capital, emerge na Amazônia uma nova racionalidade ambiental erguida pelos povos da floresta e das cidades. A resistência não é apenas uma reação ao desmatamento ou à poluição, mas um movimento de contra dominação que busca desmascarar o desenvolvimento sustentável de mercado. Grupos subalternizados (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, mulheres e populações periféricas) se articulam em defesa da justiça ambiental, exigindo que nenhum grupo suporte sozinho as consequências negativas do acúmulo de capital.

O conceito de ecologismo dos pobres define bem essa luta, onde a defesa da natureza é indissociável da defesa da própria sobrevivência física e cultural. O protagonismo feminino e o ecofeminismo, também, se destacam como barreiras contra a destruição ambiental e as estruturas patriarcais que acompanham os grandes empreendimentos. Mesmo quando o capital tenta neutralizar a crítica por meio de estratégias de gestão de risco social ou contratos coercitivos, os denominados 'financiamentos de silêncio', as comunidades encontram formas de resistências adaptáveis, com a Defensoria Pública e a CPT.

O paradoxo brasileiro reside no fato de que, embora o país busque a transição energética, planeja financiá-la com a expansão da exploração de hidrocarbonetos na Margem Equatorial. No entanto, a verdadeira sustentabilidade para a Amazônia não pode ser imposta de fora como um Cavalo de Tróia que traz destruição sob a aparência de dádiva.

É imperativo que os recursos provenientes da exploração, caso ocorra, não fiquem retidos apenas nas esferas governamentais, mas se traduzam em ações estruturantes que garantam a perenidade dos benefícios e a proteção dos direitos coletivos, o que não tem se mostrado uma realidade. A conclusão deste estudo aponta para a necessidade urgente de frear o metabolismo insaciável do capital em favor de uma economia pensada para e pelos sujeitos locais.

## REFERÊNCIAS

AMAPARI CONSULTORIA AMBIENTAL. **Costa do Amapá**: potenciais impactos do petróleo e alternativas econômicas. Santana, AP: Amapari Consultoria

Ambiental, 2024. Disponível em:

<https://www.greenpeace.org/brasil/publicacoes/costa-do-amapa-potenciais-impactos-do-petroleo-e-alternativas-economicas/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 fev. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.051**, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm). Acesso em: 4 de ago. de 2025.

CACIQUES DO OIAPOQUE REPUDIAM EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA FOZ DO AMAZONAS E PEDEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO. **Carta Amazônia**, 2 jun. 2025. Disponível em:

<https://cartamazonia.com.br/caciques-do-oiapoque-repudiam-exploracao-de-petroleo-na-foz-do-amazonas-e-pedem-a-suspensao-do-processo-de-licenciamento/>. Acesso em: 8 ago. 2025.

CHELALA, C. A; CHELALA, C. M. do S. C. F. Exploração de petróleo na Bacia da Foz do Amazonas: impactos socioeconômicos e considerações ambientais.

**Revista Políticas Públicas & Cidades**, 13(2), e1039. 2024. Disponível em:

<https://cartamazonia.com.br/caciques-do-oiapoque-repudiam-exploracao-de-petroleo-na-foz-do-amazonas-e-pedem-a-suspensao-do-processo-de-licenciamento/>. Acesso em: 08 mar. 2025.

EUSÉBIO, A. J; MAGALHÃES, S. B. Mineração e conflitos ambientais: estratégias corporativas de gestão dos “riscos sociais” em Onça Puma. In: FARIAS, A. L. A. de (org.). **Grandes projetos na Amazônia: a ecologia política dos danos e conflitos socioambientais**. Guarujá, SP: Editora Científica Digital, 2023. p. 164–185.

FARIAS, A. L. A. de; MONTEIRO, M. C. V. do. Faces dos grandes projetos na Amazônia: ecologia política desvela o véu da dominação. In: FARIAS, A. L. A. de (org.). **Grandes projetos na Amazônia: a ecologia política dos danos e conflitos socioambientais**. 1. ed. Guarujá, SP: Científica Digital, 2023. p. 12–23.

FEARNSIDE, P. M. Projeto de petróleo e gás ameaça último grande bloco de floresta na Amazônia (comentário). **Mongabay Brasil**, 25 mar. 2020. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2020/03/projeto-de-petroleo-e-gas-ameaca-ultimo-grande-bloco-de-floresta-na-amazonia-comentario/>. Acesso em: 8 dez. 2025.

FIRMIANO, F. D; TEIXEIRA, P. M. R; PASSOS, A. M. de M. Do petróleo ao petróleo e os riscos socioambientais na Bacia da Foz do Amazonas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 148, n. 2, p. e-6628484, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/kPnpzCy8pqzclCCTvhS6Mqy/?lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2025.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Licença de operação (LO) nº 1.684/2025: perfuração marítima no bloco FZA-M-59, bacia da Foz do Amazonas**. Brasília, DF, 2025. Processo nº

02022.000336/2014-53. Disponível em:

[https://sei.ibama.gov.br/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=898964&id\\_documento=27194456&infra\\_hash=0c559b8e31b059061c7b828da4255232](https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=898964&id_documento=27194456&infra_hash=0c559b8e31b059061c7b828da4255232). Acesso em: 13 nov. 2025.

MARTÍNEZ ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, p. 170-277, 2018.

NOGUEIRA, C. B. C. Mineração em terras indígenas na Amazônia: impactos socioambientais e a inconstitucionalidade no caso do “Projeto Potássio Autazes”. In: LAGO-MODERNELL, B (org.). **Justiça entre mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Tirant Brasil, 2025. p. 333–360.

OLIVEIRA, J. P. A reabertura da fronteira amazônica, os dragões da maldade e as perspectivas da democracia brasileira. **Confluence** Vol. XIII, No. 1, 2021, pp. 77-104, Dipartimento di Lingue, Letterature e Culture Moderne, Università di Bologna.

PEREIRA, M. das G. da S; MAGALHÃES, S. B. Da resistência silenciosa ao grito das águas: elementos autoetnográficos (da atualização) de um conflito. In: FARIAS, A. L. A. de (org.). **Grandes projetos na Amazônia: a ecologia política dos danos e conflitos socioambientais**. Guarujá, SP: Editora Científica Digital, 2023. p. 66–76.

SEVERINO, L. R. de A. S; ROCHA, S. F; MENDANHA, L. A; ROCHA, L. P. F. da. Conflito socioambiental e lixo tóxico: atuação do Ministério Público Estadual no caso da Companhia Brasileira de Bauxita, em Ulianópolis (PA). In: FARIAS, A. L. A. de (org.). **Grandes projetos na Amazônia: a ecologia política dos danos e conflitos socioambientais**. Guarujá, SP: Editora Científica Digital, 2023. p. 57–65.